



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
46/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A
EMPRESA **HARDLINK INFORMÁTICA E
SISTEMAS LTDA.****

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 46/2023 que tem por objeto a prestação dos serviços de suporte técnico on-site e garantia estendida dos ativos do DATA CENTER (Item 1 da ARP Nº 064-2023-A do TRT da 18ª Região), conforme especificações constantes do Termo de Referência e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, no Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 5573/2023, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, no Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE – O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no D.E.J.T nº 2492/2018, de 08 de junho de 2018.

CONTRATADA – HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Mário Totta, nº 838, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91.920-130, e-mail andrea.fossati@hardlink.com.br, telefone(s): (51) 3017-6000 e (51) 99115-4580, inscrita no CNPJ sob o nº 04.958.321/0001-54, aqui legalmente representada por **BARBARA MARTINS ORESTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o Item **10.II**, da Cláusula Décima do Contrato nº **46/2023**, que trata de sua vigência, da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.I. (...)

10.II. “Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se em 22.06.2026, para finalizar-se em 22.12.2028.”

CLAÚSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Oitava, que trata do valor do Contrato, em virtude do reajuste do valor do item 1 da contratação, baseado no percentual de 3,5673% correspondente ao Índice de Evolução dos Custos na Área de Tecnologia da Informação – ICTI, acumulado no período de apuratório de novembro/2024 a outubro/2025, a ser aplicado a partir de 22/04/2026, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço unitário e total para cada item, neles incluídas todas as despesas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme quadro abaixo:

ITEM	REDE SAN - CATSER 27740 – VIGÊNCIA 30 MESES	PART NUMBER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH FIBRE CHANNEL SAN 24 PORTAS HABILITADAS DELL EMC CONNECTRIX MDS-9148S (OEM CISCO) - 1 MÊS	DS-C9148S-12PK9	120x30 MESES	04	R\$ 103,57	R\$ 12.428,40

§ 1º O valor total da presente contratação é de **R\$ 12.428,40** (doze mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 414,28** (quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT da 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

BARBARA MARTINS

ORESTES:02502175038

Assinado de forma digital por
BARBARA MARTINS

ORESTES:02502175038

Dados: 2026.06.22 11:18:44 -03'00'

BARBARA MARTINS ORESTES
HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA